SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(**X**) Serviços

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante: Secretaria de Educação

Justificativa	Responsável
A Prefeitura Municipal de Sananduva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação de Professor de Música para atender à demanda das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos culturais mantidos pelo Município. A contratação visa: - Ministrar aulas para os alunos do 1° e 2° ano do ensino fundamental do Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha; - Desenvolver oficinas e atividades voltadas ao aprendizado musical; - Proporcionar atividades de iniciação musical para crianças, incentivando o desenvolvimento cognitivo, criativo e social; - Apoiar e coordenar projetos culturais promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura; - Suprir a falta de profissionais efetivos na área de música, garantindo a continuidade e qualidade das ações educacionais e culturais ofertadas pelo Município.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____ Viviane Demetrio da Silva Scariot Secretária de Educação Data: 16/06/2025

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da Luz

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( )Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

serviços e compras;" Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
Item	**Material Especificado**	**Qtde.**	**Unidade**
01	Contratação de Professor de Música para atender a demanda das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos culturais mantidos pelo Município.	1.248	Horas

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Certificado de Licenciatura Plena em Música;
02	Experiência comprovada na área de atuação nas escolas através de atestado fornecido por escola pública ou privada e/ou pela Administração Pública.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Cumprir rigorosamente a carga horária estipulada em contrato, comparecendo pontualmente às unidades escolares ou espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
02	Elaborar e entregar planos de aula, registros de atividades e relatórios pedagógicos, conforme cronograma definido pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
03	Realizar aulas práticas e teóricas de forma dinâmica, inclusiva e pedagógica;
04	Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa com alunos, colegas de trabalho, gestores e comunidade escolar;
05	Estar disponível para eventuais remanejamentos de local de atuação ou horários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
06	Informar quaisquer dificuldades, faltas, necessidades de materiais ou ocorrências relevantes relacionadas à execução do serviço.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	A Prefeitura Municipal de Sananduva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação de Professor de Música para atender a demanda das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos culturais mantidos pelo Município. A contratação visa: - Ministrar aulas para os alunos do 1° e 2° ano do ensino fundamental do turno integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha; - Desenvolver oficinas e atividades voltadas ao aprendizado musical, contribuindo com o bem estar físico e mental das crianças. - Proporcionar atividades de iniciação musical para crianças, incentivando o desenvolvimento cognitivo, criativo e social; - Apoiar e coordenar projetos culturais promovidos pela Secretaria de Educação; - Suprir a falta de profissionais efetivos na área de música, garantindo a continuidade e qualidade das ações educacionais e culturais ofertadas pelo Município.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Educação.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	**Carga Horária:** 104 horas mensais. **Requisitos Mínimos:** a) Certificado de Licenciatura Plena em Música; b) Experiência comprovada na área de atuação nas escolas através de atestado fornecido por escola pública ou privada. **A empresa contratada deverá:** a) Cumprir rigorosamente a carga horária estipulada em contrato, comparecendo pontualmente às unidades escolares ou espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação; b) Elaborar e entregar planos de aula, registros de atividades e relatórios pedagógicos, conforme cronograma definido pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; c) Realizar aulas práticas e teóricas de música de forma dinâmica, inclusiva e pedagógica; d) Trabalhar com instrumentos musicais, canto, percussão corporal, teoria musical, composição e apreciação musical, conforme o nível e faixa etária dos alunos; e) Utilizar com responsabilidade e conservar os instrumentos musicais, equipamentos e demais materiais didáticos fornecidos; f) Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa com alunos, colegas de trabalho, gestores e comunidade escolar; g) Promover um ambiente de inclusão, valorizando a diversidade cultural e social dos alunos;

		h) Estar disponível para eventuais remanejamentos de local de atuação ou horários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação; i) Informar quaisquer dificuldades, faltas, necessidades de materiais ou ocorrências relevantes relacionadas à execução do serviço.
05	Quantidade estimada da contratação	Estima-se para a contratação a quantidade de 12 (doze) meses, com carga horária de 104 horas mensais, sendo que os serviços serão interrompidos durante as férias escolares.
06	Levantamento de mercado	Para a presente contratação foram verificadas algumas alternativas de mercado, dentre elas: a) Realização de Concurso Público • Vantagem: Suprimento de longo prazo com estabilidade. • Desvantagem: Processo longo e burocrático (publicação de edital, prazo de inscrição, realização de provas, homologação e convocação). Inviável para atendimento imediato da demanda e pelo fato de que, por ora, não se verifica uma continuidade por longos anos do profissional. b) Processo Seletivo Simplificado • Vantagem: Mais rápido que concurso, pode suprir por tempo determinado. • Desvantagem: Ainda exige prazos mínimos legais para publicação, inscrições, análise de títulos e homologação, além da autorização do legislativo. c) Contratação de empresa especializada ou escola de música (via licitação) • Vantagem: Pode oferecer mais de um profissional, estrutura e suporte. • Desvantagem: Custo elevado, raridade de empresas na região com esse perfil, e tempo necessário para tramitação da licitação (mesmo em modalidade simplificada). d) Contratação direta de profissional autônomo (Dispensa de Licitação) • Vantagem: Agilidade no atendimento, menor custo, viável juridicamente nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, contratação de baixo valor e o estudo realizado demonstrou que os valores ficam dentro do limite legal. Diante da necessidade da contratação e da inexistência de profissionais efetivos no quadro, conclui-se que a melhor solução para atender a demanda da Secretaria da Educação é a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

<table>
<tr>
<td>07</td>
<td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td>
<td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR

KAUAN DINIZ PENTEADO CORREIA 45.736.917/0001-65</th><th>VALOR

GUILHERME ROMAN MARANGON 30.264.283/0001-40</th><th>VALOR

STUDIO KNIJNIK 32.881.738/0001-00</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de Professor de Música para atender a demanda das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos culturais mantidos pelo Município.</td><td>R$ 41,50</td><td>R$ 62,00</td><td>R$ 60,00</td></tr>
</table>
O valor máximo aceito para contratação é de R$ 41,50 (quarenta e um reais com cinquenta centavos) por hora, sendo aceitas propostas adicionais com valores inferiores.
</td>
</tr>
<tr>
<td>08</td>
<td>Descrição da solução</td>
<td>
A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de um profissional com formação na área de Música, com Licenciatura e experiência comprovada em atividades de ensino musical, para atuação em carga horária mensal de 104 horas, conforme planejamento pedagógico da Secretaria.
O profissional contratado será responsável por:

Ministrar aulas para os alunos do 1° e 2° ano do ensino fundamental do Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha;
Proporcionar aos alunos momentos de relaxamento, concentração e bem-estar, contribuindo com o desenvolvimento físico, emocional e social;
Proporcionar aos alunos práticas de respiração adequada auxiliando física e mentalmente o desenvolvimento;

A contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a solução mais eficaz e viável para atender à necessidade imediata da Administração, considerando:

A inexistência de profissional efetivo no quadro do Município para essa função;
A urgência no início das atividades escolares e culturais que dependem da atuação do professor de música;
A inviabilidade de realização de concurso público ou processo seletivo considerando que a secretaria ainda não verificou a necessidade de uma longa continuidade no serviço;
O custo compatível com os parâmetros do mercado local e os limites legais para contratação direta.

Dessa forma, a contratação direta de um profissional da área de música atende de forma eficaz, legal e econômica à necessidade temporária da Administração Pública Municipal.
</td>
</tr>
<tr>
<td>09</td>
<td>Parcelamento da contratação</td>
<td>Não se aplica.</td>
</tr>
</table>

10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratação do professor de música tem como objetivo assegurar a oferta de atividades educacionais e culturais relacionadas ao ensino musical no âmbito da rede municipal de ensino de Sananduva. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se: • Ministração de aulas regulares de música conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos alunos para os alunos do 1° e 2° ano do ensino fundamental do Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha; • Desenvolvimento de oficinas de música com os alunos; • Formação e acompanhamento de grupos musicais escolares, promovendo a integração e o desenvolvimento cultural dos alunos; • Participação e apoio em eventos promovidos pelo Município, como festividades, datas comemorativas, apresentações públicas e projetos culturais; • Contribuição para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, por meio da educação musical; • Garantia da continuidade e qualidade das atividades culturais e educacionais no Município.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 16 de junho de 2025.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretária de Educação